

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 16043/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Agricultura e Pecuária

### 1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
789689	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES	UNID	01	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00

Aquisição de 01 (um) distribuidor de fertilizante e sementes a lanço, monodisco, com disco de inox, novo, com capacidade para 600 litros, reservatório em plástico rotomoldado em formato cônico para melhor escoamento do produto, chassi construído aço tubular de primeira qualidade, caixa de transmissão simples e robusta, sistema de agitador centrifugo, descarga com dois comandos duplos, capacidades 0,90 ton, 0,60 m<sup>3</sup>, largura de distribuição 7 a 18m, peso aproximado 70 kg, acoplável ao sistema 3 pontos do trator e acionado pela tomada de potência a 540 rpm sendo a potência requerida 60 cv.

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver): 789689 - DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais)** conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

### 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

No Horto Municipal do Povo Novo, localizado na BR 392, km 41, Povo Novo Rio Grande/RS.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, a contar da data do recebimento definitivo.

## 5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

( X ) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

### 6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Sílvia Mario Gomes das Neves, Matrícula nº 8655, Operador de Máquinas Agrícolas, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 06 de abril de 2026.

**Liamara Bahr Thurow – Engenheira Agrônoma**

**DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Nilson Roberto da Rosa Pinheiro**

Secretário(a) de Município de Agricultura e Pecuária